



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.477, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.004

Retifica a Lei 6.405/04, que alterou convênio com AMARATI- Associação de Educação Terapêutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do art. 1º da Lei n.º 6.405, de 20 de agosto de 2004, fica alterado, passando a vigor com a seguinte redação:

“As cláusulas I, III e V do Termo de Convênio n.º 011/01, aprovado pela Lei n.º 5.653, de 23 de julho de 2001, firmado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e AMARATI – Associação de Educação Terapêutica, passam a vigorar com as seguintes alterações: (NR)

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos